



ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19-TP

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h30min, na Câmara Municipal de Icapuí/CE, situada à Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 006/2019, de 02 de janeiro de 2019, composta pelos servidores Murilo Henrique Sousa da Costa - Presidente, Gilvanda de Freitas Braga Queiroz – Membro, Neemias Freitas Braga – Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03 concernentes à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19-TP**, cujo objeto é **Prestação de serviços e consultoria técnica contábil junto à Câmara Municipal de Icapuí, conforme detalhes constantes do Projeto Básico**. Às 08h40min o Presidente deu início à sessão, constatou a presença de 01(uma) empresa. Às 08h45min o Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes, recebendo da única participante, a empresa G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S, inscrita no CNPJ: 07.171.194/0001-37, representada pelo Sr. Cláudio Fernandes de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 513.423.673-91, os envelopes de nº 01, nº 02 e nº 03, bem como os documentos para credenciamento. Em seguida o Presidente procedeu à abertura do envelope nº 01 concernente aos documentos de habilitação, oportunidade na qual realizou consulta prévia conforme determina o item 8.1 do respectivo edital, onde constatou a regularidade da empresa participante. Ato contínuo se fez a análise minuciosa frente às exigências editalícias, pela Comissão Permanente de Licitação, e após dar vista ao representante credenciado, e diante da análise, a Comissão declarou **HABILITADA** a empresa participante do certame: **G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93. Então indagou-se do presente, se nada tinha a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abriria mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata a fim de possibilitar a subsequente abertura da proposta técnica, como previsto no Edital correspondente. A empresa participante afirmou que não tinha nada a declarar e manifestou renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso e concordou que a proposta técnica fosse aberta nesta sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02, dando vistas ao presente. Logo após, reservou-se para examinar e decidir sobre o julgamento, apresentando a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
DE 7 (SETE) ACIMA	30 PONTOS

PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
ACIMA DE 02 (DOIS) CONTABILISTAS	10 PONTOS



PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
CONTABILISTA COM EXPERIENCIA 02 ANOS (2)	09 PONTOS
CONTABILISTA COM EXPERIENCIA SUPERIOR 05 ANOS (1)	15 PONTOS
CONTABILISTA COM EXPERIENCIA SUPERIOR 10 ANOS (1)	10 PONTOS
TOTAL P2	30 PONTOS

PONTUAÇÃO 04 (P4): CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE DA EMPRESA	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
QUALIFICAÇÃO APRESENTADA (SESCAP-CE) 2015	30 PONTOS

RESULTADO GERAL	PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO	30 PONTOS
PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	10 PONTOS
PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	30 PONTOS
PONTUAÇÃO 04 (P4): CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE DA EMPRESA	30 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS

Concluída a análise da proposta técnica e o devido exame da mesma, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de TÉCNICA E PREÇO, onde foi analisado que a participante G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S, obteve a pontuação a seguir: $PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \times 6/100 = PT = (30 + 10 + 30 + 30) \times 6/100 = 6$ pontos. Concluída esta fase indagou-se do presente, se nada tinha a objetar quanto ao julgamento da referida fase, e se abriria mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata a fim de possibilitar a subsequente abertura da proposta de preços. A empresa participante afirmou que não tinha nada a declarar e manifestou renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso e concordou que a proposta de preços fosse aberta nesta sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 03, dando vistas ao presente, verificando que a mesma está de acordo com o edital, passou ao julgamento final, conforme fórmula a seguir: $PRP = (PE/PP) \times 4 = PRP = (R\$ 105.000,00 / R\$ 105.000,00) \times 4 = 4$ PONTOS; LOGO A PONTUAÇÃO FINAL (PF) SERÁ: $PF = PT + PRP = 6 + 4 = 10$ PONTOS. Sendo declarada vencedora a empresa **G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S** com o valor global de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, a que se recomenda que seja Adjudicado objeto da presente licitação para **G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**. O Sr. Presidente então, facultou a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, onde o representante da empresa afirmou que não tinha nenhuma objeção com o julgamento, manifestando renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso e concordando portanto com o resultado desta licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às

Munilacosta

ATP

Dandy

Alu



10h15min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo participante credenciado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Murilo Henrique Sousa da Costa	<i>Murilo Henrique Sousa da Costa</i>
Membro:	Gilvanda de Freitas Braga Queiroz	<i>Gilvanda de Freitas Braga Queiroz</i>
Membro:	Neemias Freitas Braga	<i>Neemias F. Braga</i>

LICITANTE PARTICIPANTE		
PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S CNPJ: 07.171.194/0001-37	Cláudio Fernandes de Freitas CPF: 513.423.673-91	<i>Cláudio Fernandes de Freitas</i>